



**DECRETO Nº 1.743, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67.**

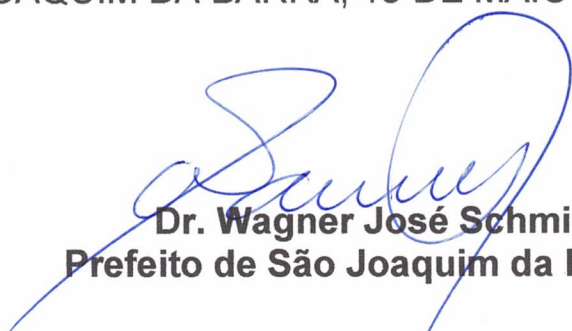
**Artigo 2º.** Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000